



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2018
Processo Inicial n.º 2614/2018
Requerido por Processo n. 8498/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Teixeira Implementos Rodoviários Ltda Me**, inscrita no CNPJ 27.860.511/00001-30, Insc. Estadual 90751475-78, com sede à Rua Lagoa Vermelha, 331, Bairro Canadá, Cascavel-PR, CEP:85813-570, Tel.(45)98402-3839 ou (45)3039-4849, Email: diego@teixeiracarretas.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Diego Fernandes Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, portador do CPF nº 046.831.949-29, RG 7.251.219-7, residente e domiciliado à Rua Tranquilo noro, 720, Casa 375, Parque Verde, Cascavel-PR, CEP:85807-790, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo nº. 8498/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado do dia **01/01/2019** até **01/03/2019** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 139/2018, na forma do art. 57º, § 1º, Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 21 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Teixeira Implementos Rodoviários Ltda Me
Diego Fernandes Teixeira
CPF nº 046.831.949-29
Representante Legal da Empresa